

**PUBLICADO**



Jornal: Tribuna Semana

Edição: 226 PG: 06

Data: 04.12.09 a 11

M. de F. P. Novaes  
Rúbrica

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 931/2009**

**EXTINGUE A OUVIDORIA MUNICIPAL, CRIADA PELA LEI Nº 664/2005, DE 17.01.2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º**- É extinta a OUVIDORIA MUNICIPAL, criada pela Lei Municipal nº 664/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único: Em consequência do disposto no artigo 1º, fica extinto o cargo de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-1, da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** -Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2009.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
Prefeito Municipal